

CAMPO RELIGIOSO BRASILEIRO PRISIONAL: O LUGAR DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS NO CONTEXTO DE ENCARCERAMENTO

Antonio Carlos da Rosa Silva Junior¹

RESUMO: As nuances do campo religioso brasileiro, um dos grandes temas das Ciências Sociais da Religião, que envolve sincretismo e porosidade, competições e guerras santas, trânsitos e empréstimos, já estão bem delineadas enquanto arcabouço teórico. Lado outro, é apenas a partir da década de 1990, salvo raras exceções, que despontam os estudos sobre a religião e o sistema prisional. Aliás, é o fenômeno da prisionalização – aprendizado da cultura carcerária, que em muito difere da *extra* muros –, que nos apresenta o sistema prisional como um espaço no qual vigoram normas e valores específicos, com regras próprias. E essa especificidade reflete também nas possibilidades de presença da religião, posto que embora o catolicismo ainda seja majoritário no país, bem como tenha havido relativo aumento de espíritas e outras religiosidades, notamos uma efervescência na atuação de religiosos evangélicos nos cárceres; na verdade, na maioria deles encontramos apenas católicos e evangélicos atuando, mas com a polarização invertida em relação à sociedade fora da prisão. Nesse sentido, entendemos que é preciso verificar se o arcabouço teórico ordinário pode ser aplicado, *ipsis literis*, ao ambiente do encarceramento. Assim, nosso recorte se dá a partir de uma breve inserção na bibliografia existente e busca levantar hipóteses que destoem de uma interpretação simplista, como a que quer identificar os evangélicos como proselitistas e meros propagadores da fé, os católicos como pouco atuantes em razão de serem tradicionais no país e os espíritas como sofreadores de preconceito. E essa presença institucional é apenas um traço daquilo que nominamos de campo religioso brasileiro prisional.

PALAVRAS-CHAVE: Instituições Religiosas. Prisões. Campo Religioso.

Introdução

A partir da década de 1990 despontam os estudos sobre a religião e o sistema prisional, especialmente porque, antes da redemocratização do país, em 1988, pouco se conhecia e investigava sobre os meandros dos locais destinados ao cumprimento das penas no Brasil. Mas há exceções, como o livro de Marina Oliveira – *A religião nos presídios* (1978) –, em parte viabilizado pelo fato de a mesma integrar um grupo de trabalho, criado pela Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, em 1976, para analisar a assistência religiosa ali prestada.

Nesse passo, nossa proposta de uma revisão bibliográfica, ainda que breve, resta deveras complexa, especialmente porque é impossível acompanhar toda a produção acadêmica, ainda que em nível local. Contudo, e reconhecendo suas limitações inerentes, entendemos por bem garimpar os estudos sobre as religiões no sistema prisional a partir das que consideramos duas das principais coletâneas que refletiram sobre a questão: a *Revista de*

1 Bacharel em Direito, Mestre e Doutorando em Ciência da Religião, todos junto à Universidade Federal de Juiz de Fora. Contato: acarlos_juridico@yahoo.com.br.

Comunicações do ISEER e a *Revista Debates do NER*, ambas de 2005. As duas coletâneas, assim, contribuíram para uma espécie de tentativa de conjugação de variadas facetas e pesquisas. Para além dessas, buscamos teses e dissertações de vários Programas de Pós-Graduação – a exemplo dos focados em Ciência da Religião, Psicologia e Ciências Sociais –, bem como artigos publicados em revistas acadêmicas.

Nossa metodologia será buscar nestes trabalhos elementos que tracejem a esfera do campo religioso, em especial os elementos que pautem a presença institucional das religiões no interior dos cárceres.

Um campo religioso específico

A primeira questão consiste em saber se, efetivamente, o ambiente prisional pode ser, ao menos em tese, portador e definidor de parâmetros outros que o colocariam a par dos aspectos vivenciados *extra muros*. Se falsa a afirmativa, este extrato seria sem sentido ou, no mínimo, dispensável. Pois bem.

Noutra oportunidade apontamos que o Estado, sob o ponto de vista legislativo, vinha buscando alternativas para inibir os males da pena de prisão, apontando medidas menos dessocializadoras, como as penas restritivas de direitos, as pecuniárias e os institutos das suspensões condicionais do processo e da execução da pena. Todas foram desenvolvidas com a finalidade de “obstar que o indivíduo condenado a uma pena de curta duração sofra com os males degradantes da prisão.” (Silva Junior, 2013a, p. 59) Não é sem motivo que o Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias – CNPCP – editou a Resolução nº 5/1999 que, em seu art. 4º, preconiza como diretriz básica de Política Criminal “defender o instituto das penas alternativas, como forma de evitar a privação da liberdade, a qual deve ser imposta excepcionalmente, como *ultima ratio*.” (Brasil, Ministério da Justiça, 1999)

Aludida dessocialização seria “a rejeição, pelo apenado, dos valores e normas da sociedade exterior, que ocorre especialmente pelo fenômeno da prisionalização (aprendizado da cultura carcerária).” (Silva Junior, 2013a, p. 59) É que o sistema prisional se nos apresenta como um espaço no qual vigoram normas e valores específicos, com regras próprias; uma espécie de microsociedade (Bicca, 2005, p. 88), ou, noutros termos, uma “sociedade dentro da sociedade mais ampla.” (Dias, 2005, p. 40)

Para ficarmos com apenas um exemplo, é quase censo comum a noção de que os estupradores, quando encarcerados, são vítimas de abusos sexuais cometidos pelos demais presos com os quais dividem a cela. Outros que são submetidos ao “seguro”, ou “prisão dentro da prisão” (Dias, 2007, p. 230) – algo que os separe do convívio ordinário “e das

possibilidades de agressão física” (Scheliga, 2005b, p. 79) – são os milicianos: eles não podem se juntar à massa carcerária, sob pena de um grave risco à integridade física, já que os criminosos não costumam perdoar policiais corruptos. Outros, ainda, são os que cometem crimes contra crianças, sejam quais forem os abusos perpetrados.

Alinhavando nossa reflexão, Dias enfatiza ser impossível compreender com exatidão as atividades evangélicas realizadas nas prisões “simplesmente transportando o arcabouço teórico que utilizamos para interpretar os fenômenos religiosos que ocorrem na sociedade mais ampla.” (2006, p. 98) Muito embora a autora se refira apenas aos evangélicos, parece-nos correto, diante do já exposto, que estamos diante de um arcabouço deveras específico. Razão disso, cunhamos a expressão *campo religioso brasileiro prisional*, justamente visando contemplar as particularidades deste espaço.

A presença institucional das religiões nos cárceres

O campo religioso brasileiro tem se mostrado cada vez mais diversificado. Os censos do IBGE realizados em 2000 e 2010 apontam, em âmbito nacional, para um declínio do catolicismo (de 73,6% para 64,6%) e um aumento significativo dos evangélicos (de 15,4% para 22,2% - sendo 60% destes pentecostais, 18,5% de missão e 21,8% não determinados), além de uma breve elevação no número de espíritas (de 1,3% para 2,0%) e dos que se declararam “sem religião” (de 7,3% para 8,0%); lado outro, os adeptos da umbanda e do candomblé mantiveram-se estáveis em 0,3%.

Em Minas Gerais esses números apresentam algumas diferenças. Nosso Estado mostrava 73,32% de católicos, 18,4% de evangélicos, 3,55% de “sem religião”, 2,21% de espíritas, 0,10% de adeptos das religiões afro e 2,22% de outras religiões.

Embora traga números frios, e possa ser alvo de variadas críticas, tanto em relação à metodologia classificatória quanto às dificuldades de considerar dinâmicas, trânsitos, sincretismos e múltiplas pertenças, a catalogação do IBGE viabiliza

uma “imagem do Brasil” a cada dez anos, mas que deixa escapar os “movimentos finos” que envolvem a presença e circulação das religiões no campo em questão. Daí muitos analistas insistirem na importância de uma exploração mais qualificada, com base em pesquisas qualitativas que possam agregar outras variáveis para a análise a ser empreendida. (Teixeira, 2013, p. 77)

Razão disso, debruçando-nos sobre este *lôcus* específico, o quadro muda completamente, ao menos se considerarmos a presença institucionalizada das religiões. E, vale

mencionar, qualquer observação do sistema prisional refletirá uma observação pontual em determinada Unidade, já que é bem possível que haja entradas e/ou saídas de religiosos desses espaços. Assim, ao passo que é possível uma análise mais geral do campo religioso brasileiro, já que não temos verificado rompantes de mudanças drásticas em curto espaço de tempo – leia-se, meses ou poucos anos –, nosso ambiente pode passar por tais rompantes, repita-se, ao menos se considerarmos as religiões institucionalizadas. Pois bem.

Os estudos realizados nas unidades prisionais “comuns” – aqui excluimos as do sistema socioeducativo – nos dão conta da mesma presença maciça dos evangélicos ou, quando não, de uma polarização católicos-evangélicos. Vejamos alguns exemplos.

A pesquisa de Oliveira (1978), realizada na segunda metade da década de 1970 “em 10 presídios subordinados à Secretaria de Justiça de São Paulo e, parcialmente, no Rio de Janeiro” (p. 20), nos apresenta os seguintes dados para São Paulo (p. 106): um presídio tinha as confissões evangélica, católica, espírita, da Assembleia de Deus, da umbanda e budista; outro, a evangélica (Batista), católica, Assembleia de Deus e espírita; dois tinham a evangélica, católica e espírita; três, a evangélica e a católica; um somente a evangélica e outros dois, somente a católica.

A pesquisa de Rodrigues (2005), realizada na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, no Rio Grande do Sul, apontou que até maio de 2002 ali atuavam “grupos pentecostais, católicos, espíritas, e havia uma atuação não-oficial de afro-brasileiras”, “além de práticas de ocultismo, tarô, com uma significativa profusão de histórias marcadas pelo misticismo.” (p. 14-15)

Vargas (2005b, p. 23), estudando a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, identificou, no segundo semestre de 2004, a presença de onze grupos religiosos, sendo nove evangélicos (seis batistas, dois da Assembleia de Deus e um da IURD) e dois católicos (a Pastoral Carcerária e a Oficina de Oração Católica). Contudo,

Segundo estatísticas de junho de 2004, ingressaram na penitenciária 44% de católicas, 27% de evangélicas e 1% de espíritas, de um total de 300 internas. Os 28% restantes não informaram ou não possuíam religião. Essas estatísticas revelam que 49% das internas assistem aos cultos evangélicos e 35% às missas católicas. Não quer dizer que a adesão das internas seja exclusiva, visto que, na realização da pesquisa, muitas responderam participar de ambos os cultos. (2005a, p. 31)

Dias (2005, p. 45-46), que focaliza seus apontamentos sobre a atuação dos evangélicos na Penitenciária I de São Vicente e na Penitenciária do Estado de São Paulo, aponta que, nos

anos de 2003 e 2004, enquanto que na primeira só existia a Assembleia de Deus, nesta, além da AD, foram identificadas a Deus é Amor, IURD, Missão Evangélica Mensagem de Cristo, Nazareno, Adventista do Sétimo Dia e Testemunhas de Jeová – esta última também enquadrada como uma seita por grande parte dos evangélicos.

Schelig (2005a, p. 59), que nos idos de 1999 pesquisou junto à Prisão Provisória de Curitiba e à Penitenciária Central do Estado, ambas no Paraná, encontrou cinco grupos evangélicos (Adventista, IURD, Deus é Amor, Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil e Internacional da Graça de Deus), dois católicos (Pastoral Carcerária Católica e Renovação Carismática Católica) e a Federação Espírita. Mas para além destes, havia a organização de grupos não oficiais. Um deles é

uma igreja de orientação pentecostal, a Igreja Missão Final, fundada por um detento e em funcionamento há pouco mais de um ano quando do trabalho de campo. (...)

O fato de não haver representantes oficialmente cadastrados para realizar cultos não indicava, no entanto, a inexistência de detentos praticantes de outras confissões religiosas; ao longo da pesquisa, por exemplo, pude ter contato com membros da Igreja do Evangelho Quadrangular, da Igreja Adventista da Promessa, do candomblé e também Testemunhas de Jeová. (Schelig, 2005a, p. 59)

1377

Nesse passo, apesar de não mencionar os grupos religiosos atuantes em seu campo de pesquisa, Lobo (2005b, p. 74-75) traz a constatação de que o crescimento dos evangélicos nas prisões, “iniciado na década de 1990, coincide com o auge do crescimento pentecostal” nesse período; se antes as atividades religiosas se restringiam “à Igreja Católica e algumas denominações evangélicas, dentre elas a Assembleia de Deus e a Igreja Batista”, que “naquela ocasião era fruto de iniciativas isoladas”, a autora arremata que “o investimento no presidiário como alvo de proselitismo religioso é recente, fruto da iniciativa dos pentecostais no sentido de alcançar setores sociais marginalizados.” Lobo, ainda, escreve que

Enquanto a visibilidade dos evangélicos nas prisões está crescendo, percebo a atuação dos católicos enfraquecida. O número de agentes religiosos é reduzido, as reuniões acontecem uma vez por semana e segundo informações dos internos, são pouco frequentadas. (2005a, p. 28)

No mais, Bicca salienta que conquanto os pentecostais se imponham “tanto pela presença do trabalho realizado pela comunidade que está fora do presídio como pelo número de adeptos entre os detentos” (2005, p. 88), observou na Penitenciária Estadual do Jacuí, no Rio Grande do Sul, entre 2003 e 2004,

grupos católicos, da Igreja Universal do Reino de Deus, Assembleia de Deus, Igreja Pentecostal Deus é Amor, Igreja Internacional da Graça de Deus, da umbanda, espírita kardecista, além de um grupo criado por presos, no próprio presídio, que cultuam ‘entidades’ reveladas apenas aos seus iniciados. (2005, p. 87)

A seu turno, Quiroga (2005) relata que, no Estado do Rio de Janeiro, o número de instituições religiosas credenciadas saltou de 52 no ano 2000 para 98 em 2004, época de sua pesquisa. Enquanto algumas entidades religiosas atuavam em mais de uma Unidade Prisional, especialmente as Assembleias de Deus e Batistas, vinculadas a “Igrejas-Matrizes sediadas em diferentes bairros da cidade”, “católicos, espíritas, e outras Igrejas Protestantes de tipo histórico (como Metodistas e Presbiterianos)” acabavam possuindo uma única representação institucional em cada Unidade (p. 17).

Ainda, do total de agentes religiosos atuantes nos dois maiores complexos penitenciários do Rio – Bangu e Frei Caneca –, 23% pertenciam à IURD, 20% à Igreja Batista, 19% à Católica, 18% às diversas Assembleias de Deus, 8% a entidades espíritas e, por fim, 12% a outras igrejas/religiões (p. 19). Aliás, como Quiroga não faz qualquer menção à presença das religiões afro ou orientais, de se supor que aludidos 12% se refiram aos adventistas, presbiterianos, metodistas, maranatas e outros pentecostais.

Mais um interessante levantamento foi o operado por Lopes (2005) em dois presídios femininos da capital de São Paulo, especialmente em relação à adesão religiosa entre as presas afrodescendentes. Na época da pesquisa, no Presídio Feminino de Tatuapé havia imenso predomínio de igrejas evangélicas, num total de oito, especialmente neopentecostais – a exemplo da IURD e da Deus é Amor –, além das Testemunhas de Jeová, da Pastoral Carcerária Católica e da “Casas André Luiz Espírita” (p. 68). Na Penitenciária Feminina da Capital, por sua vez, conquanto tenha sido inaugurada em 1973 sob a direção de freiras católicas (p. 69), em 2004 haviam sete igrejas evangélicas, além da Adventista do Sétimo Dia, da Pastoral Carcerária Católica e de um grupo espírita. Ademais, mesmo que as religiões afro não ocupem oficialmente este último espaço, a presença do Candomblé foi percebida na fala de uma das presas entrevistadas (p. 72).

Outra pesquisa, realizada na capital do Espírito Santo por Livramento (2012), mais precisamente no Instituto de Readaptação Social, constatou a presença de capelães católicos, evangélicos e espíritas. Contudo, importa destacar uma nuance em relação a este último grupo:

Nos encontros, havia um participante assíduo, que frequentava o grupo há pouco mais de um ano. Algumas vezes o encontro aconteceu só com ele. Outras vezes com três ou cinco pessoas. Diziam os voluntários espíritas que a quantidade de pessoas não importava, até mesmo porque “irmãos do plano espiritual estavam presentes naquele momento”. Falavam também do preconceito que sentiam, dizendo que alguns agentes penitenciários quando iam chamar os participantes para o encontro usavam termos pejorativos, como macumbeiros ou grupo da macumba. Atribuíaam a ausência de participantes também devido a essa questão. (p. 64) (grifo no original)

Outrossim, mais um relevante extrato nos é revelado por Oliveira (2012), que levantou dados sobre a Penitenciária de Alcaçuz, no Rio Grande do Norte, conhecida também como “novo caldeirão do diabo” (p. 12). Ali, nos idos de 2011, apenas duas igrejas evangélicas se faziam presentes, quais sejam, a Assembleia de Deus e a Quadrangular (p. 19), que realizavam assistência às segundas, terças, quintas e sextas (p. 64). A autora não faz qualquer menção a outras religiosidades ali atuantes.

Kronbauer (2010), a seu turno, cuja pesquisa se deu no Presídio Central de Porto Alegre e na Penitenciária Estadual do Jacuí, nos idos de 2008 e 2009, apesar de não apontar um panorama das religiões institucionais atuantes, assevera uma presença significativa de presos “oriundos de denominações pentecostais, como Assembleia de Deus, Deus é Amor, Universal do Reino de Deus, Internacional da Graça de Deus (Show da Fé) e Pentecostal Cristã.” (p. 12) Além disso, segundo o autor aponta como dados da SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários –, ao ingressarem no sistema os 28.927 presos assim se declararam: 20.009 (69,17%) católicos, 2.946 (10,18%) evangélicos, 2.374 (8,21%) não informaram, 2.180 (7,55%) sem religião, 938 (3,24%) umbandistas, 234 (0,81%) espíritas, 50 (0,17%) Testemunhas de Jeová, 13 (0,04%) judeus, 7 (0,02%) budistas, 5 (0,02%) muçulmanos e 171 (0,59%) membros de outras religiões (p. 47-48). Mesmo assim, na prática, o autor estima que hajam 3,13% de presos evangélicos (150 de 4.800) no Presídio Central e 7,83% (180 de 2.300) na Penitenciária Estadual do Jacuí (p. 48). Os dados de Kronbauer, pois, foram os únicos que indicaram uma queda no número dos que se declararam evangélicos se compararmos a entrada na Unidade Prisional com a prática cotidiana.

Dessa forma, em síntese, e tomando emprestado os dados dos pesquisadores acima referidos, parece-nos clarividente que as igrejas evangélicas são, sem dúvida, as mais presentes no contexto prisional *in genere*, seguidas de longe por grupos católicos e, mais de longe ainda, por espíritas, embora em contextos específicos essa configuração possa ser alterada. Ao menos institucionalmente, ínfimas as ocorrências de outras matrizes religiosas, conquanto estas sejam

mencionadas, vez por outra, como protagonistas deste espaço em algumas práticas dos próprios presos.

Isso se confirma com os números das Unidades Prisionais de Belo Horizonte e região metropolitana, aos quais tive acesso por ocasião do convite para palestrar no *2º Seminário de Assistência Religiosa e Políticas sobre Drogas*, evento oficial da Secretaria de Estado e Defesa Social realizado na capital mineira em 28 de novembro de 2014. Se considerarmos os diferentes grupos de uma mesma instituição religiosa (por exemplo, computando como duas a existência da IURD “A” e IURD “B”, desde que elas atuem em Unidades diferentes), temos 80% de evangélicas, 11% de católicas, 4% de adventistas, 3% de espíritas e 2% de Testemunhas de Jeová.

No contexto juiz-forano, há três locais que caracterizam, de forma ampla, o plano prisional geral. No Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP), unidade masculina, já houve atuação de espíritas, mas hoje dividem o espaço apenas três grupos evangélicos e um católico. Na Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires (PPACP), que abriga homens e mulheres em cumprimento de pena, há apenas católicos e evangélicos. Finalmente, na Penitenciária José Edson Cavalieri (PJEC), atuam cinco grupos evangélicos e um católico.

Traçado este panorama, parece-nos necessário levantar algumas hipóteses. A atuação evangélica decorreria apenas de proselitismo? Por que os católicos estão, relativamente, tão escassos institucionalmente? Quanto aos espíritas, o que explicaria estarem em poucas Unidades?

Algumas explicações (preliminares) para a institucionalidade religiosa

Entendemos ser uma interpretação simplista a que quer identificar os evangélicos como proselitistas e meros propagadores da fé, os católicos como pouco atuantes em razão de serem tradicionais no país e os espíritas como sofrendores de preconceito. Vejamos.

Em relação aos evangélicos, vale consignar o relato do Dr. Caramuru Afonso Francisco, magistrado do TJSP e membro da Assembleia de Deus – Ministério de Belém:

Tivemos a experiência de termos Cadeias Públicas pacíficas, onde os presos confiam na Justiça e na possibilidade de recuperação, rejeitando, pois, as promessas do crime organizado, quebrando o círculo vicioso da violência e da criminalidade que campeia em nosso sistema prisional.

De se ver, pois, que não se busca apenas a propagação da fé aos descrentes, mas também a luta por justiça.

Em relação aos católicos, mesmo com pouca produção bibliográfica, as diferentes teologias e visões de mundo se fazem presentes nas variadas perspectivas da Pastoral Carcerária.

Nem mesmo a CNBB possui um posicionamento firmado sobre qual a melhor perspectiva teológica quando o assunto é o trabalho com os presos. As vertentes das ‘salvações’ pessoal e estrutural se digladiam por um ‘lugar ao sol’ entre os bispos, o que, por si só, nos revela a complexidade já no prisma teórico. (Silva Junior, 2013b, p. 26)

Talvez essa diversidade interpretativa, aliada à perspectiva católica de que todos os homens já somos “filhos de Deus”, explique sua menor intervenção nos cárceres.

Finalmente, os espíritas, menos presentes, o são, segundo um capelão do Estado de Goiás, policial militar reformado, porque não existe uma coordenação nacional, no patamar federativo, que fomenta essas atividades; ainda, o “movimento espírita” não teria abraçado a capelania, sendo realizada apenas por alguns poucos voluntários. Exemplo disso se deu em Juiz de Fora/MG, já que a capelania espírita deixou de ser realizada no CERESP porque, segundo a líder do trabalho, seu tempo e das demais voluntárias estaria escasso.

1381

Conclusão

De se perceber que o ambiente prisional, no qual vigoram normas próprias, apresenta uma nova oportunidade de estudos e entrelaçamentos com as perspectivas acadêmicas que já se debruçaram sobre o campo religioso brasileiro. Nossa pretensão foi demonstrar, ainda que brevemente, que a diversidade de instituições religiosas presente nesse *lôcus* já nos permite entabular perspectivas diferenciadas para o entendimento desse campo, que ora denominamos *campo religioso brasileiro prisional*.

Lógico, também, que o campo religioso não se faz apenas e tão somente de instituições religiosas. Para além dos presos, há ainda os servidores estatais, que cuidam da segurança das unidades prisionais. Contudo, a largueza desses dois estratos não nos permitiu inserções nessa comunicação, mas, certamente, serão alvo de nossos estudos.

Referências

BICCA, Alessandro. A honra na relação entre detentos crentes e não crentes. In: Revista Debates do NER. BICCA, Alessandro; STEIL, Carlos Alberto (Orgs.). Religião e prisão.

UFCH/UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Ano 6, n. 8, jul./dez. 2005, p. 87-98.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em: 18 fev. 2013.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Análise da manutenção da identidade evangélica na prisão a partir de uma perspectiva interacionista, focalizando tensões e ambiguidades. In: *Ciencias Sociales y Religión*, Porto Alegre, ano 9, nº 9, 2007, p. 217-240.

_____. Conversão evangélica na prisão, sobre ambiguidade, estigma e poder. In: *Plural – Revista do Curso de Pós-Graduação em Sociologia da USP*, v. 13, 2º semestre de 2006, p. 85-110.

_____. Evangélicos no cárcere, representação de um papel desacreditado. In: *Revista Debates do NER*. BICCA, Alessandro; STEIL, Carlos Alberto (Orgs.). *Religião e prisão*. UFCH/UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Ano 6, n. 8, jul./dez. 2005, p. 39-55.

KRONBAUER, Jaime Luis. O crente e o cárcere, estudo sociológico sobre evangélicos em prisões gaúchas. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). PUCRS, Porto Alegre, 2010.

LIVRAMENTO, André Mota do. Homens encarcerados, assistência religiosa e estratégias de vida na prisão. Dissertação (Mestrado em Psicologia). UFES, Vitória, 2012.

LOBO, Edileuza Santana. Católicos e evangélicos em prisões do Rio de Janeiro. In: *Comunicações do ISER*, n. 61, 2005, p. 22-29.

_____. Ovelhas aprisionadas, a conversão religiosa e o “rebanho do Senhor” nas prisões. In: *Revista Debates do NER*. BICCA, Alessandro; STEIL, Carlos Alberto (Orgs.). *Religião e prisão*. UFCH/UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Ano 6, n. 8, jul./dez. 2005, p. 73-85.

LOPES, Lucília Laura Pinheiro. As religiões nas celas, um estudo das opções religiosas das mulheres afro-descendentes nos presídios femininos da capital paulista. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião). UNESP, São Bernardo do Campo, 2005.

OLIVEIRA, Luana Maria Lyra Carreras Correa de. Os filhos evangélicos no novo caldeirão do diabo, a conversão religiosa na penitenciária de Alcaçuz. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). UFRN, Natal, 2012.

OLIVEIRA, Marina Marigo Cardoso de. *A religião nos presídios*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.

QUIROGA, Ana Maria. Religiões e prisões no Rio de Janeiro, presenças e significados. In: *Comunicações do ISER*, n. 61, 2005, p. 13-21.

RODRIGUES, Gilse Elisa. Transgressão, controle social e religião, um estudo antropológico sobre práticas religiosas na Penitenciária Feminina do Estado do Rio Grande do Sul. In: *Revista Debates do NER*. BICCA, Alessandro; STEIL, Carlos Alberto (Orgs.). *Religião e prisão*. UFCH/UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Ano 6, n. 8, jul./dez. 2005, p. 9-20.

SCHELIGA, Eva Lenita. “Sob a proteção da Bíblia”? A conversão ao pentecostalismo em unidades penais paranaenses. In: *Revista Debates do NER*. BICCA, Alessandro; STEIL, Carlos Alberto (Orgs.). *Religião e prisão*. UFCH/UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Ano 6, n. 8, jul./dez. 2005, p. 57-71.

_____. Trajetórias religiosas e experiências prisionais, a conversão em uma instituição penal. In: *Revista Comunicações do ISER*, n. 61, *Religiões e Prisões*, 2005, p. 75-85.

SILVA JUNIOR, Antonio Carlos da Rosa. Deus na prisão, uma análise jurídica, sociológica e teológica da capelania prisional. Rio de Janeiro: Editora Betel, 2013.

_____. Recuperação religiosa de presos, conversão moral e pluralismo religioso na APAC. Dissertação (Mestrado em Ciência da Religião). UFJF, Juiz de Fora, 2013.

TEIXEIRA, Faustino. Os dados sobre religiões no Brasil em debate. In: *Debates do NER*, Porto Alegre, ano 14, n. 24, jul./dez. 2013, p. 77-84. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/viewFile/43690/27482>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

VARGAS, Laura Ordóñez. Religiosidade, mecanismos de sobrevivência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. In: *Revista Comunicações do ISER*, n. 61, *Religiões e Prisões*, 2005, p. 30-39.

_____. Religiosidade, poder e sobrevivência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. In: *Revista Debates do NER*. BICCA, Alessandro; STEIL, Carlos Alberto (Orgs.). *Religião e prisão*. UFCH/UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Ano 6, n. 8, jul./dez. 2005, p. 21-37.